

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

ATA Nº 009/2001

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2001 (dois mil e um), às 18:30 horas, numa das Salas do Pavilhão da Comunidade Católica de Cruzeiro do Sul, RS, com a presença de 09 (nove) Vereadores, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **Ivo José Loeblein** abriu a sessão invocando o nome de Deus e de imediato passou ao objeto da referida Convocação embasada no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, ou seja, a apreciação e votação, pela segunda vez, do Projeto de Lei Nº 241-01/2001 do Executivo **que extingue, cria e altera padrão de Cargo em Comissão/Função Gratificada e dá outras providências**. Posto em votação o referido Projeto de Lei foi aprovado por **05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) contra**. A Vereadora **Gelcy Ines de Borba** disse que na primeira votação, absteve-se de votar o Projeto pelo motivo do mesmo carecer de maiores estudos e o Executivo não tê-lo enviado a Câmara dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno, que é de 48 horas antes das sessões. Pediu que nas próximas sessões seja obedecido o prazo que consta no Regimento Interno da Câmara. O Vereador **Vicente Menoli Kronbauer** disse: que o Projeto foi reapresentado para uma segunda votação porque a Constituição Federal assim o permite. Que é inconcebível que o Executivo elabore os Projetos dois dias antes, conforme consta, e não os envie a Câmara para análise dos Vereadores que são obrigados a votá-los a toque de caixa. Que certamente a Vereadora **Gelcy Ines de Borba** absteve-se de votar o Projeto de Nº 241-01/2001, do Executivo, em sua primeira vez porque não teve o tempo suficiente para estudá-lo. Que a reapresentação do Projeto, pelo Executivo, após sua reprovação inicial, tenha sido feito em função deste ter que cumprir promessas feitas na última Campanha Eleitoral. Ter o Executivo a intenção de dar aumento diferenciado a alguns ocupantes de Cargos de Confiança. Que certos Cargos não tem o mesmo valor de mercado em relação a determinados Municípios de nossa Região. Porque o Executivo não enviou alguém a Câmara a fim de explicar o porque da Criação de determinados Cargos e da extinção de outros. O Vereador **Vicente Menoli Kronbauer** solicitou para que Presidente da Câmara converse com o Executivo Municipal a fim de que este cumpra o Regimento Interno enviando os Projetos de Lei dentro do prazo estabelecido. O Presidente da Câmara **Ivo José Loeblein** considerou como desagradável o ocorrido onde praticamente os Vereadores foram forçados a votar os Projetos de Lei, prometendo atuar junto ao Executivo para que este cumpra o prazo legal no envio dos Projetos para a Câmara. O Presidente **Ivo José Loeblein** convocou a todos os Vereadores para uma sessão extraordinária da Câmara a realizar-se no próximo dia 02 de maio de 2001, quarta-feira, no horário das 18:30 horas (dezoito horas e trinta minuto). Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Ivo José Loeblein** encerrou a presente sessão da Câmara de Vereadores. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2001.

  
**LEANDRO LUÍS JOHNER**  
Primeiro Secretário

  
**IVO JOSÉ LOEBLEIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores.